



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100

www.montesantodeminas.mg.gov.br

administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI N° 2.492/2023

“Dispõe sobre denominação de espaço público, homenageando a Sra. Luciene Aparecida de Lima Bressan”.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Auditório Luciene Aparecida de Lima Bressan”, o espaço destinado a ser auditório no prédio da antiga Estação Ferroviária em término de construção, localizado na Praça Professor João Abrão.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o devido emplacamento do Auditório.

Art. 3º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias já existentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 12 de junho de 2023

Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal